



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO No. 083/95

Várzea Grande, 16 de Outubro de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS DE GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Gabinete do Prefeito, Administração, Viação, Obras e Urbanismo, Promoção Social, Serviços Públicos e Transportes e Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2040	3132	130.000,00
2050	3132	20.000,00
2100	31130	150.000,00
2140	3132	26.500,00
2271	3120	10.000,00
2390	3120	19.500,00
2500	3132	35.000,00
2550	3261	109.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo :

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1160	3120	33.000,00
1160	3131	11.000,00
1180	3120	22.000,00
1180	3131	11.000,00
2090	3120	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2131	3120	22.000,00
2131	3131	11.000,00
2131	3132	10.000,00
2100	3132	100.000,00
1660	3120	100.000,00
2210	3120	80.000,00
2220	3120	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 1995.

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal